

Ofício nº 1919 / 2025 / GIGOV/SL

São Luís, 13 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO  
CEP: 65760-000 – Presidente Dutra – MA

Assunto: **Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática no TransfereGov**  
Ref.: **Contrato de Repasse nº 960941/2024 - Operação 1094357-54 - Programa Turismo, Esse é o Destino - Urbanização da orla do balneário do piscinão no município de Presidente Dutra/MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação do processo licitatório pela CAIXA, informamos que a autorização de início do objeto deverá ocorrer automaticamente pelo TransfereGov, para tanto o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba Instrumentos Contratuais do TransfereGov, aba que contempla:

- Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual;
- Itens de Verificação para a Emissão da AIO.

1.1 Portanto, recomendamos o atendimento dos itens acima até a data 27/11/2025

2. Atendido os requisitos acima, o Tomador deverá acompanhar a emissão de Autorização de Início de Objeto automaticamente pelo TransfereGov.

3. A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Conveniente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

4. Instruções operacionais sobre a rotina estão descritas nos Tutoriais 03 e 04 do TransfereGov, link: [https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/).

5. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva Governo São Luís/MA.



5.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva Governo São Luís/MA, para inserção em sistema.

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**